



|                  |
|------------------|
| TCE-RN           |
| Fls.: _____      |
| Rubrica: _____   |
| Matrícula: _____ |

Processo nº 000298/2023-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de gás R22 para sistema de refrigeração

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SG/TCE**

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de 6 cilindros (13,6 Kg) de gás R22, nos termos do Memorando nº 000005/2023 - CIT (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 2; fls. 01-13), e Informação da pesquisa (ev. 2; fls. 13-18), e identificou, como a de menor preço a propostas da empresa, CAMPOS EQUIPAMENTOS REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.238.974/0001-09, no valor de R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), (ev. 2; fl. 9). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho 2/2023 - TCE (ev. 6; fl. 1), informando que o processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

Natal (RN), 26 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

|                  |
|------------------|
| TCE-RN           |
| Fls.: _____      |
| Rubrica: _____   |
| Matrícula: _____ |

Processo nº 000298/2023-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de gás R22 para sistema de refrigeração

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista Pré-Empenho nº 2/2023 – TCE (ev. 6; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 26 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral